



Número: **0019604-51.2016.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 16ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/05/2016**

Valor da causa: **R\$ 16.174.118,14**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (REQUERENTE)	DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO)
ACOMAI LTDA (REQUERIDO)	
CLARO TELECOM PARTICIPACOES S/A (REQUERIDO)	
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (REQUERIDO)	ANDREA FREIRE TYNAN (ADVOGADO)
banco do brasil (REQUERIDO)	
Compesa (REQUERIDO)	RAFAELA VIANA DE SOUZA BARBOSA (ADVOGADO)
CELPE (REQUERIDO)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES (ADVOGADO)
BANCO ITAU S/A (OUTROS INTERESSADOS)	TALITA VALENCA CAVALCANTI DE SA (ADVOGADO) ANDREA FREIRE TYNAN (ADVOGADO)
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A (OUTROS INTERESSADOS)	Sévolo Felix de Oliveira Barros (ADVOGADO)
SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS S.A. (OUTROS INTERESSADOS)	MAURICIO ABENZA CICALI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER S/A (OUTROS INTERESSADOS)	LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO)
CLARO S.A. (OUTROS INTERESSADOS)	MARISTANIA APARECIDA DE ANDRADE (ADVOGADO)
WEG TINTAS LTDA (OUTROS INTERESSADOS)	JACKSON ANDRE DE SA (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (OUTROS INTERESSADOS)	PABLO DOTTO (ADVOGADO) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (OUTROS INTERESSADOS)	Eliane Barbosa Matias da Silva (ADVOGADO)
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (OUTROS INTERESSADOS)	PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR (ADVOGADO)
OXIPRANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP (OUTROS INTERESSADOS)	Paulo Artur dos Anjos Monteiro da Silva (ADVOGADO)
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL (OUTROS INTERESSADOS)	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA (ADVOGADO)

banco do brasil (OUTROS INTERESSADOS)	PAULO ANDRÉ ALENCAR MAIA (ADVOGADO) ADRIANA GOUVEIA DA NÓBREGA (ADVOGADO) VINICIUS MESSIAS FERREIRA (ADVOGADO) ROSANA CORREIA RAMOS (ADVOGADO)
MASTERBOI LTDA. (OUTROS INTERESSADOS)	GUILHERME DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) Bruno Suassuna Carvalho Monteiro (ADVOGADO)
OI MOVEL SA (OUTROS INTERESSADOS)	RAQUEL BRAGA VIEIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
Banco do Nordeste (OUTROS INTERESSADOS)	ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO)
JOSE ALMI TENORIO DA SILVA (OUTROS INTERESSADOS)	JORGE SILVA (ADVOGADO)
BRENO TINÉ ALVES DA SILVA (OUTROS INTERESSADOS)	José Bráulio de oliveira Bezerra (ADVOGADO)
INTELEGENCIA SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP (OUTROS INTERESSADOS)	
ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CAMILA CABRAL DE FARIAS (ADVOGADO)
JOSUEL JOSE DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
MARIA DE LOURDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
MOISES CASSIMIRO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
ADRIANO JOSE DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
REGINALDO ALVES LIRA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
RENATO PEREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
LEANDRO VICENTE DE FIGUEREDO (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
NAELSON BENEDITO MANOEL DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
MARCOS ANDRE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
JOSE FERNANDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALVARO FERREIRA DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
VALTER DE OLIVEIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
JOAO BATISTA MARIZ DE MORAES (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
ANTONIO JOSE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDO EMANUEL DA SILVA DE SANTANA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
MARCOS DA SILVA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
CRISTIANO JOSE DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
RENNE SANTOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
ELIAS DE SOUZA ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
EDSON CARLOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
RENATO SANTOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)
GILBERTO GENUINO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO)

MANOEL DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)		DINAH DE AGUIAR PEDROSA PINHEIRO (ADVOGADO)	
MAYARA NASCIMENTO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)		HELENA CAROLINE PEREIRA ADRIAO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52259 879	11/10/2019 17:45	RMA Metalshop - JUNHO 2019	Petição em PDF

Processo NPU: 0019604 51.2016.8.17.2001
16ª Vara Cível da Capital – Seção A

Relatório Mensal de Atividade

art.22 , II, “c”, da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:

Junho de 2019

Empresa em Recuperação Judicial:
Metalshop Indústria e Comércio Ltda.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade da **Metalshop Indústria e Comércio LTDA**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado com base nas atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua Atividade Mensal, através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação, bem como junto à associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco*, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Processual	Documentos (Econômico/Financeiro)	Visita (art.22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo Processual do Período.	1 - Extratos Bancários (ago/2018 a mai/2019);	Local: SEDE DA RECUPERANDA (Rua Dois de Julho, 80, Santo Amaro - Recife PE - CEP 50040-180).
	2 - Balancete Patrimonial (ago/2018 a mai/2019);	
	3 - Demonstração de Resultado o Exercício (ago/2018 a mai/2019);	
	4 - Declarações de Movimentação Trabalhista (ago/2018 a mai/2019);	
	5 - Folha de Pagamento (ago/2018 a mai/2019).	
	6 - Extrato consulta a Serasa (mai/2019);	
	7 - Extrato de débitos Fiscais (mai/2019).	
	8 - Comprovante de Pagamento Credores RJ (mai/2019);	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 da Lei 11.101/05, que prevê "fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados" vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: rjmetalshop@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Site Eletrônico: www.vivanteaj.com.br





Sumário

Breve Resumo do Período.....3
 Situação Trabalhista.....4
 Consulta Restrições.....5
 Análise Financeira.....
 Análise Contábil.....6
 Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005).....8
 Débito Tributário9
 Referente Venda das Máquinas (Imobilizado).....10
 Habilitação de Créditos
 Execução do Plano de Recuperação Judicial12
 Pagamento ao Administrador Judicial13

Breve Resumo do Período

Provider Soluções Tecnológicas Ltda			
Processo: 0028887-21.2015.8.17.0001			
Data da distribuição: 02/06/2015			
Data	Requerente	Requerimento	Fls.
10/06/2019	6ª Vara Cível	Ofício intimando a Procuradoria Regional Federal da 5ª Região de todo teor da decisão judicial de fls. 18053-18056	18064
10/06/2019	6ª Vara Cível	Ofício a POSITIVA RIO LOCAÇÕES para que suspenda a negativação em nome da Recuperanda referente aos três débitos de R\$ 5.500,00.	18065
10/06/2019	Recuperanda	Petição requerendo tão longo a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB responda aos esclarecimentos deste Juízo, determinar a intimação das Recuperandas para se manifestarem a respeito; Deferir o pedido das Recuperandas para determinar a intimação da CEMAR para que proceda com a baixa nos cadastros negativos constituídos em nome das Recuperandas; Indeferir o requerimento da AMPLA mantendo todos os termos da decisão, convalidando os efeitos da perícia homologada e a ordem de devolução dos valores indevidamente retidos, bem como indeferir o pedido da União, desautorizando alienar judicialmente o imóvel de matrícula nº 62.696 de propriedade da Provider Soluções Tecnológicas Ltda.	18066-18074
14/06/2019	Recuperanda	Petição requerendo a participação no processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROCESSO nº 0346.2019.CPLC IV.PE.0119.2019.CPLC IV/SES).	18123-18193
14/06/2019	Vivante	Petição em resposta ao despacho exarado às fls. 18053-18056	18195-18212
18/06/2019	Juízo	Decisão interlocutória autorizando a participação no processo licitatório requerido às fls. 18123-18193, bem como autorizando o Administrador Judicial a emitir declaração atestando que a Provider Soluções Tecnológicas Ltda, vem regularmente, exercendo sua atividade empresarial e cumprindo com o plano de recuperação judicial.	18213
18/06/2019	Vivante	Petição requerendo a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de abril/19	18216-18240

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Junho de 2019

Processo NPU: 00196014 51.2016.8.
7.2001

Situação Trabalhista

A Recuperanda apresentou a este Administrador Judicial, declarações, as quais informam não ter havido movimentação de Admissão e/ou Demissão de funcionários no período de Agosto de 2018 a Maio de 2019. Conforme exemplo abaixo, de competência do mês de ago/2018:



A Vivante ao analisar os relatórios de “folha mensal” no mesmo período acima mencionado, constatou a existência de 09 (nove) funcionários ativos, saldo este do último CAGED informado no RMA de AGO/2018, apresentado pela Recuperanda referente a competência de abril/2018.

Relação de Estabelecimentos na Declaração							
Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 35.601.616/0001-00	METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0	15	0	6	-	75527440

RECIBO CAGED apresentado com a última movimentação realizada pela Recuperanda em Abr/2018,

FOLHA DE PAGAMENTO		
Quant.	Funcionário	Cargo
1	Fabio Barreto da Silva	Supervisor de Produção
2	Tiago Silva de Santana	Encarregado de Expedição
3	Ialdo Ribeiro de Mendonça	encarregado de Almoxarifado
4	Joab Fagundes Ferreira	Porteiro
5	José Carlos da Silva Sobrinho	Ajudante de Cabineiro
6	Ricardo José da Silva	Ajudante Estr. Metálico
7	Sergio Fagundes Ferreira	Operador de Máquinas
8	Terezinha de Jesus da Silva Costa	Assistente de Compras
9	Cleiton Antonio de Souza	Comercial
DIRETORIA		
10	Fernando José Ulisses Montenegro	Diretor Comercial
11	Luciana Maria Klay	Diretor de Recursos Humanos
12	Adriana Maria Ulisses Montenegro	Diretor Industrial
13	Carlos Andre Ulisses Montenegro	Diretor Administrativo

Visto na “folha mensal” no período de 08/2018 a 05/2019 valor bruto médio de R\$39.846,37 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), em que:

- ✓ De agosto a dezembro de 2018, o *pro labore* participa em média de 54,03% e os salários bases (bruto) com 33,88% do total da folha;
- ✓ De janeiro a maio de 2019, o *pro labore* participa em média de 37,70%, enquanto os salários bases (bruto) com 48,52% do total da folha.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Junho de 2019

Processo NPU: 00196014 51.2016.8.
7.2001

Conforme quadro abaixo:

COMPETÊNCIAS (folha Mensal - Metalshop)										
	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19
Valor Bruto	R\$ 45.384,95	R\$ 39.982,08	R\$ 43.496,72	R\$ 46.957,46	R\$ 43.434,81	R\$ 35.790,36	R\$ 35.027,24	R\$ 35.027,24	R\$ 37.721,40	R\$ 35.641,42
Pro-Labore (bruto)	R\$ 23.624,00	R\$ 23.624,00	R\$ 23.624,00	R\$ 23.624,00	R\$ 23.624,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
Salário (bruto)	R\$ 13.204,84	R\$ 14.177,67	R\$ 13.958,90	R\$ 15.961,44	R\$ 16.832,60	R\$ 15.973,61	R\$ 18.262,96	R\$ 18.262,96	R\$ 18.193,88	R\$ 16.201,18
Adiantamento Quizenal	R\$ 5.247,02	R\$ 5.372,36	R\$ 5.553,04	R\$ 6.291,10	R\$ 6.585,88	R\$ 6.389,44	R\$ 7.305,18	R\$ 7.305,18	R\$ 7.305,18	R\$ 6.476,21
Valor Líquido	R\$ 27.256,23	R\$ 27.731,49	R\$ 27.451,63	R\$ 28.549,28	R\$ 29.162,84	R\$ 21.173,41	R\$ 22.688,54	R\$ 22.678,18	R\$ 22.629,11	R\$ 21.623,69

	Até Dez/2018		A partir jan/2019	
Fernando José Ulisses Montenegro	R\$ 7.500,00	31,75%	R\$ 5.000,00	37,04%
Luciana Maria Klay	R\$ 7.500,00	31,75%	R\$ 3.500,00	25,93%
Adriana Maria Ulisses Montenegro	R\$ 7.500,00	31,75%	R\$ 5.000,00	37,04%
Carlos Andre Ulisses Montenegro	R\$ 1.124,00	4,76%	R\$ -	0,00%
	R\$ 23.624,00		R\$ 13.500,00	

Consulta a Restrições

Diante do relatório apresentado pela Recuperanda, do "SERASA RECUPERA" da Serasa Experian, foram vistos 02 (dois) protestos com data de 27/02/2019 e 14/09/2018.

A Recuperanda quando questionada, informou que o título mais recente diz respeito a um inadimplemento referente ao serviço prestado por "THIAGO FERRAZ MOURA-ME" de "cortina de aço" em que consta apenas saldo devedor, uma vez que foi pago 50% do débito (não apresentando documento comprobatório de liquidação) informando liquidá-lo em sua integralidade, até final de julho/19. Em relação ao outro protesto, a Vivante informa que aguarda informações da Recuperanda quanto ao seu detalhamento.

Protestos		
CARTÓRIO 0004		
VALOR* R\$ 3.000,00	CIDADE/UF RECIFE/PE	DATA 27/02/2019
VALOR* R\$ 21.103,25	CIDADE/UF RECIFE/PE	DATA 14/09/2018

Análise Financeira

A Administradora Judicial vem externar a necessidade de um prazo complementar para consolidar os dados, tendo em vista a quantidade de documentos apresentados pela Recuperanda. Verificou-se diversos extratos bancários entre os meses de agosto/2018 a maio/2019, conforme exposto abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	QUANT. EXTRATOS
Bradesco 237	2518	0019860-9	10
Do Brasil 001	1509-1	4042-8	10
C E F 104	0050.	00000427-5	10

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br



Análise Contábil

Balanzo Patrimonial

A Recuperanda apresentou os relatórios de balanço patrimonial da empresa no período de agosto de 2018 a maio de 2019. Na evolução dos saldos do ativo e passivo é vista uma crescente em média de 1% ao mês.

Ressalta-se que o PL (patrimônio Líquido) da Recuperanda está negativo (passivo a descoberto), cenário em que os prejuízos acumulados superaram os recursos aportados pelos sócios da empresa e os lucros acumulados, ou seja está operando com recursos de terceiros. (DOC.01)

	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18
Ativo Circulante	R\$ 3.879.353,50	R\$ 3.850.842,98	R\$ 4.858.357,35	R\$ 4.698.300,45	R\$ 4.669.536,48
Ativo Não Circulante	R\$21.385.580,07	R\$21.277.555,64	R\$20.409.489,17	R\$20.316.714,74	R\$20.223.940,31
ATIVO	R\$25.264.933,57	R\$25.128.398,62	R\$25.267.846,52	R\$25.015.015,19	R\$24.893.476,79
Passivo Circulante	R\$14.634.023,34	R\$14.970.450,50	R\$14.926.427,39	R\$14.876.560,70	R\$14.895.414,28
Passivo Não Circulante	R\$14.750.057,14	R\$14.479.531,41	R\$14.479.531,42	R\$14.479.531,41	R\$14.479.531,41
Patrimônio Líquido	-R\$ 4.119.146,91	-R\$ 4.321.583,29	-R\$ 4.138.112,29	-R\$ 4.341.076,92	-R\$ 4.481.468,90
PASSIVO	R\$25.264.933,57	R\$25.128.398,62	R\$25.267.846,52	R\$25.015.015,19	R\$24.893.476,79

	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19
Ativo Circulante	R\$ 5.750.269,01	R\$ 6.635.686,00	R\$ 6.403.508,60	R\$ 6.470.921,77	R\$ 6.510.007,34
Ativo Não Circulante	R\$20.131.252,19	R\$20.100.275,49	R\$20.027.497,92	R\$19.937.426,10	R\$19.842.290,28
ATIVO	R\$25.881.521,20	R\$26.735.961,49	R\$26.431.006,52	R\$26.408.347,87	R\$26.352.297,62
Passivo Circulante	R\$15.823.055,03	R\$16.754.737,80	R\$16.693.202,63	R\$16.726.406,85	R\$16.771.015,57
Passivo Não Circulante	R\$14.151.828,86	R\$14.151.828,83	R\$14.151.828,86	R\$14.151.828,86	R\$14.151.828,86
Patrimônio Líquido	-R\$ 4.093.362,69	-R\$ 4.170.605,14	-R\$ 4.414.024,97	-R\$ 4.469.887,84	-R\$ 4.570.546,81
PASSIVO	R\$25.881.521,20	R\$26.735.961,49	R\$26.431.006,52	R\$26.408.347,87	R\$26.352.297,62

Após análise aos balanços patrimoniais apresentados pela Recuperanda, a Administradora Judicial evidencia abaixo, a base da situação financeira da empresa, verificando o confronto entre os Ativos Circulantes (bens e serviços) e os Passivos Circulantes (dívidas).

		METALSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 35.601.616./0001-00									
		ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19
Liquidez Corrente	AC	0,265091	0,257230	0,325487	0,315819	0,313488	0,363411	0,396048	0,383599	0,386869	0,380121
	PC										
Liquidez Seca	AC - Estoque	0,217674	0,212026	0,277476	0,269065	0,266452	0,317255	0,352483	0,349621	0,351344	0,341336
	PC										
Liquidez Imediata	Disponível	0,005307	0,000907	0,000485	0,000121	0,000491	0,001807	0,000092	0,000445	0,001196	0,000475
	PC										
Liquidez Geral	AC + RLP	0,357033	0,355266	0,390144	0,385354	0,384128	0,412494	0,430702	0,424676	0,426485	0,422686
	PC + PNC										

Os índices da empresa não são favoráveis, não possuindo condições através da análise, em cumprir com seus compromissos. Contudo, pode ser verificada uma melhoria moderada dos índices nos últimos meses, mas que inspira cuidados. Dentre os índices de liquidez, é possível verificar que a liquidez imediata representa resultado mais crítico, uma vez que, o montante de caixa e bancos não pode pagar as obrigações à curto prazo.

Ressalta-se que em relação ao IMOBILIZADO da Recuperanda nos meses analisados, o imobilizado já foi depreciado em média 39.23%.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Junho de 2019

Processo NPU: 00196014 51.2016.8.
7.2001


A Recuperanda apresentou 10 (dez) declarações referentes a movimentação no ativo imobilizado da empresa, conforme abaixo:

- 03 (três) declarações informando ter realizado vendas de ativo imobilizado nos meses de outubro/2018, janeiro/2019 e abril/2019;
- E 07 (sete) declarações de não ter realizado vendas de ativo imobilizado nos meses de agosto, setembro, novembro e dezembro de 2018 e nos meses fevereiro, março e maio de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa: Metalshop Indústria e Comércio Ltda situada na rua jornalista Murilo Marroquim nº 115 Várzea - Recife - PE, Referente a Competência 10/2018 efetuou vendas de Ativo Imobilizado, conforme pode ser comprovado através de nossas movimentações contábeis e financeiras.

Recife, 20 de Novembro de 2018


 Carlos André Ulisses Montenegro
 CPF: 710.850.094-91

Metalshop Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 35.601.616/0001-00
 Carlos André Ulisses Montenegro
 Diretor Executivo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa: Metalshop Indústria e Comércio Ltda situada na rua jornalista Murilo Marroquim nº 115 Várzea - Recife - PE, Referente a Competência 08/2018 não efetuou vendas de Ativo Imobilizado, conforme pode ser comprovado através de nossas movimentações contábeis e financeiras.

Recife, 20 de Setembro de 2018

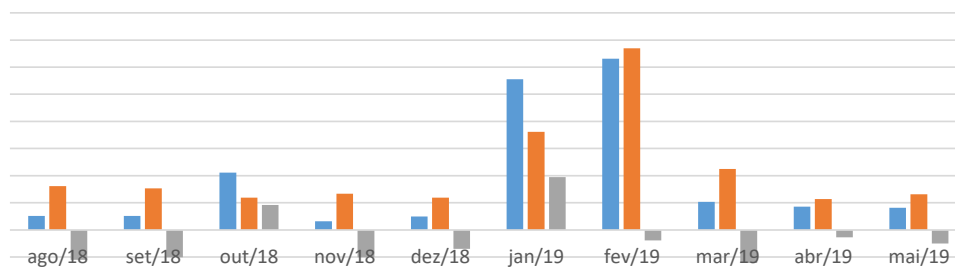

 Carlos André Ulisses Montenegro
 CPF: 710.850.094-91

Demonstração de Resultado do Exercício

Em análise a Demonstração do Resultado do Exercício apresentado pela Recuperanda, no período de agosto de 2018 a maio de 2019, a Vivante ressalta que, os custos e despesas diretas e indiretas incidem fortemente sobre a receita bruta, gerando resultados negativos durante todos os meses analisados.

Destacando o mês de fevereiro de 2019, em que as receitas brutas no valor de R\$ 1.261.512,52 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), cresceram em um percentual de 129%. Em contra partida, as deduções das receitas corresponderam a 87% deste total, reduzindo a margem de lucro bruto.

Evolução das Receitas e Despesas (agosto-2018 a maio-2019)



	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19
Receita Operacional Bruta	103.193	102.973	421.709	63.020	97.817	1.111.416	1.261.513	205.603	170.468	162.191
Deduções, Custos e Despesas	323.270	305.409	238.238	265.984	238.209	723.309	1.338.755	449.023	226.331	262.850
Lucro/Prejuízo do Período	-220.077	-202.436	183.471	-202.965	-140.392	388.106	-77.242	-243.420	-55.863	-100.659

Os resultados dos meses entre agosto de 2018 a maio de 2019, são na grande maioria negativos, com exceção dos meses de outubro/2018, janeiro e abril/2019, em que se vê entradas de "outras receitas operacionais", impactando positivamente no resultado final do exercício analisado.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br

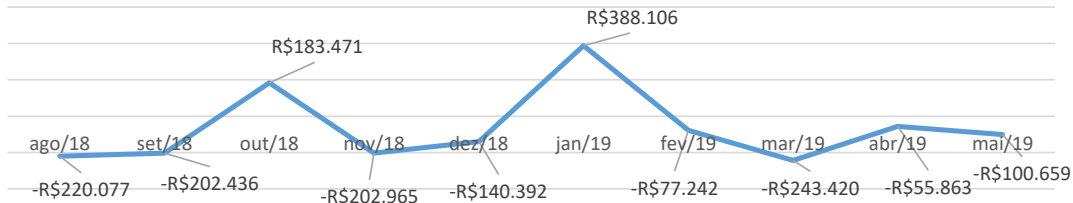




Junho de 2019

Processo NPU: 00196014 51.2016.8.
7.2001

Resultado do Exercico - ago/2018 a mai/2019)



Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005

A Administradora Judicial, em cumprimento ao art. 22 da lei 11.101/05, realizou visita à fábrica da Recuperanda e foi atendido pela Sr. Fernando Montenegro e Carlos André Montenegro, ambos sócios administradores da empresa, destacando o que se segue abaixo:

- 1 – Foi informado que a empresa encontra-se caminhando aos poucos, contudo, ainda não existe um fluxo alto de demanda, porém já estão começando a vender.
- 2 – Informaram também que em relação ao faturamento do mês de junho a empresa girou em torno dos R\$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
- 3 – Destacando que em relação ao cumprimento do plano de recuperação judicial (PRJ) a empresa está pagando os credores trabalhistas.

A seguir fotos retiradas no ato da visita:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





DÉBITO TRIBUTÁRIO

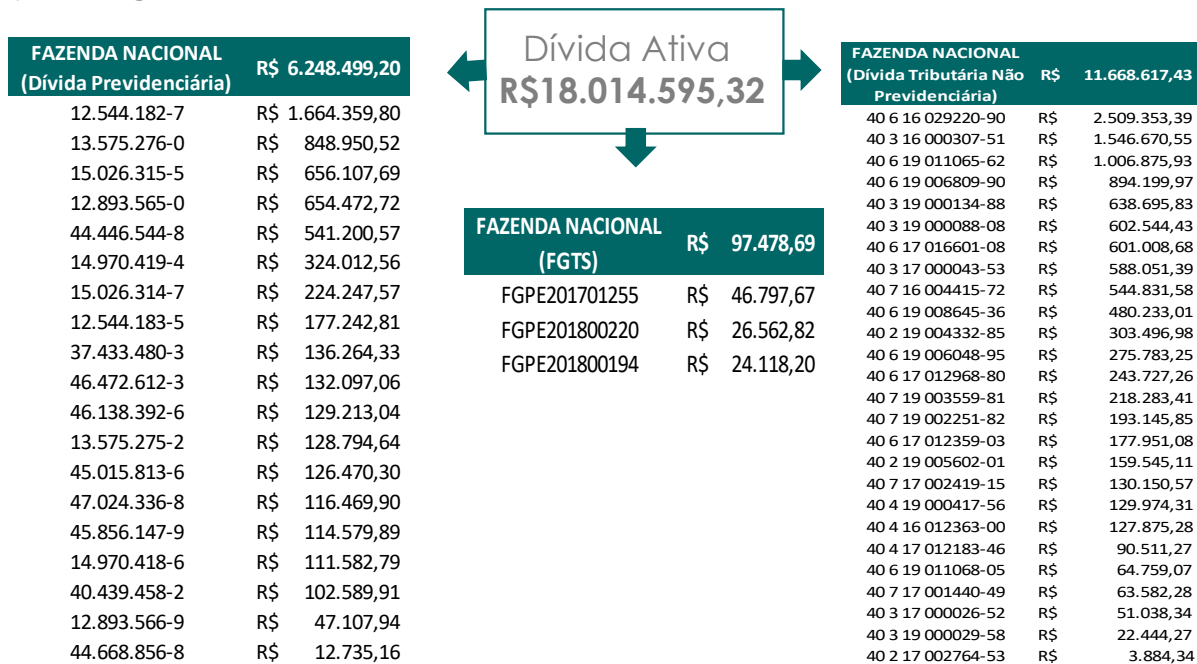
A Recuperanda apresentou relatório de situação fiscal emitido na Secretaria da Receita Federal e Estadual além da Prefeitura do Recife, para o CNPJ nº 35.601.616/0001-00 Metalshop Indústria e Comércio Ltda., em que foi listado um total de débitos no valor de **R\$1.199.693,46** (um milhão e cento e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

PREFEITURA DO RECIFE		R\$	7.896,36
Débito Mercantil - ISS			
01.2019	R\$	1.168,78	
02.2019	R\$	927,62	
01.2018	R\$	1.280,09	
02.2018	R\$	1.224,43	
2017	R\$	1.959,69	
2018	R\$	1.335,75	

RECEITA FEDERAL		R\$	70.819,13
2362 - IRPJ			
dez/13	31/01/2014	R\$	24.640,87
2484 - CSLL			
dez/13	31/01/2014	R\$	45.282,07
5960 - CSRF			
out/15	20/11/2015	R\$	578,19
5979 - CSRF			
out/15	20/11/2015	R\$	125,27
5987 - CSRF			
out/15	20/11/2015	R\$	192,73

FAZENDA ESTADUAL		R\$	1.120.977,97
2017.000002489638-01	Aguardando Regularização	R\$	731.043,73
2017.000002914247-37	Aguardando Regularização	R\$	27.554,25
2017.000004400639-94	Aguardando Regularização	R\$	78.945,13
2018.000009246475-48	Aguardando Regularização	R\$	7.195,26
2015.000004887540-61	Aguardando Regularização	R\$	100.679,94
2015.000006043196-21	Aguardando Regularização	R\$	29.814,91
2015.000006633436-65	Parcelamento Esgotado	R\$	589.201,24
2016.000001134110-07	Aguardando Regularização	R\$	54.254,32
2016.000003400532-84	Aguardando Regularização	R\$	139.455,24
2016.000006134546-00	Aguardando Regularização	R\$	93.877,68
2016.000010074473-11	Aguardando Regularização	R\$	11.593,59
2017.000000274011-67	Aguardando Regularização	R\$	65.570,05
2017.000000815703-11	Aguardando Regularização	R\$	50.151,27
2017.000003531460-42	Aguardando Regularização	R\$	30.965,80
2018.000006435778-72	Aguardando Regularização	R\$	29.903,99

A Vivante realizou consulta ao site da PGFN a Lista de Devedores que possuem débitos com a Fazenda Nacional e o FGTS inscritos em DÍVIDA ATIVA, constatando o que se segue:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Junho de 2019

Processo NPU: 0019604
51.2016.8.17.2001

Venda das máquinas:

Em 15/07/2019 a Recuperanda apresentou ao Administrador Judicial, documentos de comprovação referente à venda das máquinas, bem como notas fiscais, contratos e aditivos de compra e venda e extratos bancários (Bradesco S.A), constatando o que se segue:

17/10/2018 – Apresentado Contrato de Compra e Venda de Maquinário, entre a Metalshop Indústria e Comércio como vendedora e Metalúrgica Amapá Ltda. como compradora, de 02 (duas) máquinas Perfiladeiras do Ativo Imobilizado da Recuperanda. Tendo descrição fiscal de numero 84622100 sob as séries de números CMSUE-2000-25-12/12 e CMSP-5000-03-15, formalizadas com as seguintes notas fiscais:

- Venda realizada com emissão da nota fiscal de número 000010485 emissão em 18/10/2018 no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);
- Venda realizada com emissão da nota fiscal de número 000010484 emissão em 18/10/2018 no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O total de ambas as notas fiscais serão quitadas da seguinte forma: sinal em 26/09/2018 valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 10 (dez) parcelas iguais mensais (entre 22/11/2018 à 22/08/2019) de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mediante quitação de notas promissórias após crédito em conta corrente número 19.860-9 na agência 2518-Casa Forte no Banco do Bradesco-237, conforme discriminado abaixo:

Nota Fiscal	Emissão	Valor total (R\$)	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11	Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
000010485	18/10/2018	R\$ 760.000,00	R\$ 108.580,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00	R\$ 65.142,00
000010484	18/10/2018	R\$ 290.000,00	R\$ 41.420,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00	R\$ 24.858,00
Depósitos mensais em conta corrente			R\$150.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00

22/01/2019 – Nota Fiscal de número 000010528, emissão 22/01/2019 valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), apresentada pela Recuperanda referente à Compra e Venda de Maquinário, entre a Metalshop Indústria e Comércio como vendedora e José Gonçalves Dantas EIRELI EPP como compradora, de 01 (uma) máquina Perfiladeira do Ativo Imobilizado da Recuperanda. Tendo descrição fiscal de numero 84622100 sob a série de número CMSP-3000-17-07/12. Com pagamento discriminado na nota em 10 (dez) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais), entre os meses de 17/02/2018 à 17/11/2019, conforme abaixo discriminado:

Nota Fiscal	Emissão	Valor total (R\$)	Parcela 01/10	Parcela 02/10	Parcela 03/10	Parcela 04/10	Parcela 05/10	Parcela 06/10	Parcela 07/10	Parcela 08/10	Parcela 09/10	Parcela 10/10
			17/02/2019	17/03/2019	17/04/2019	17/05/2019	17/06/2019	17/07/2019	17/08/2019	17/09/2019	17/10/2019	17/11/2019
000010528	22/01/2019	R\$ 562.000,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00

03/04/2019 – Nota Fiscal de número 000010579, emissão 03/04/2019 valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), apresentada pela Recuperanda referente à Compra e Venda de Maquinário, entre a Metalshop Indústria e Comércio como vendedora e José Gonçalves Dantas EIRELI EPP como compradora, de 01 (uma) máquina Perfiladeira do Ativo Imobilizado da Recuperanda.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br

Informações Complementares





Junho de 2019

Processo NPU: 0019604
51.2016.8.17.2001

Máquina com descrição fiscal sob número 84622100, modelo PP N de séries de número PL 301/08. Com pagamento discriminado na nota em 07 (sete) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 10.714,29 (dez mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), entre os meses de 03/04/2019 à 05/09/2019, conforme abaixo discriminado:

Nota Fiscal	Emissão	Valor total (R\$)	Parcela 01/07	Parcela 02/07	Parcela 03/07	Parcela 04/07	Parcela 05/07	Parcela 06/07	Parcela 07/07
			03/04/2019	05/04/2019	05/05/2019	05/06/2019	05/07/2019	05/08/2019	05/09/2019
000010579.	03/04/2019	R\$ 75.000,00	R\$ 10.714,29	R\$ 10.714,29	R\$ 10.714,29	R\$ 10.714,29	R\$ 10.714,29	R\$ 10.714,29	R\$ 10.714,26

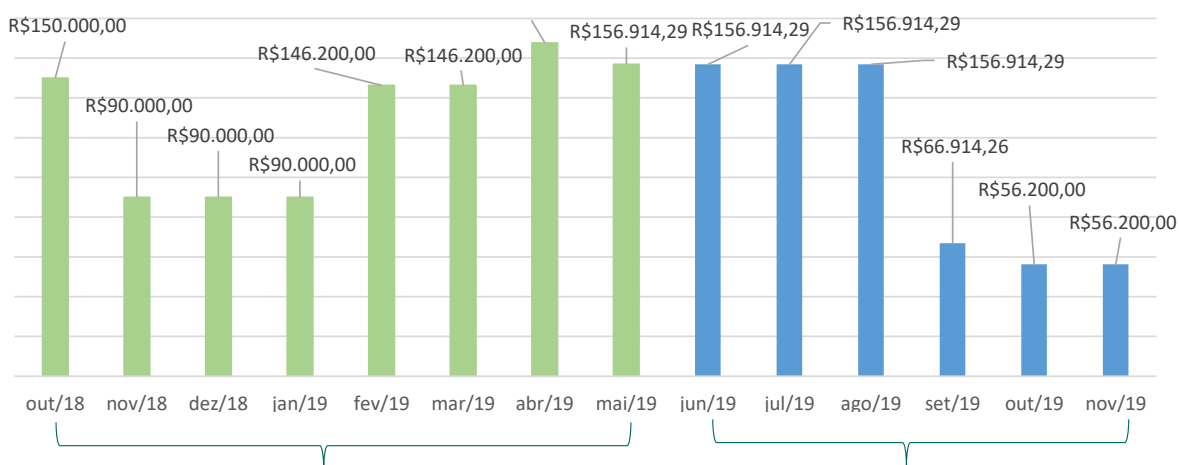
Observação:

A Recuperanda não apresentou os CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MAQUINÁRIO para as transações realizadas nos dias **22/01/2019 e 03/04/2019** acima destacado.

Extratos Bancários do Banco Bradesco (237):

A Administradora Judicial analisou os extratos bancários do Banco Bradesco (237) e constatou as entradas mensais depositadas em conta entre os meses de out/2018 a mai/2019, referente aos "créditos recebidos pela venda das máquinas".

Abaixo discriminados fluxo do recebimento referente a venda das máquinas:



Depósitos realizados em conta corrente até maio de 2019

Depósitos ainda não confirmados

Alienação dos Bens da Recuperanda:

A Administradora Judicial analisou o aditivo do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado pelo Juízo, no intuito de verificar as condições de vendas apresentada pela Recuperanda. Na busca do cumprimento as regras impostas no plano. Destacando o que se segue:

No paragrafo 4.6 do Plano de Recuperação Judicial (ID. 33096953), prevê a condição de alienação dos bens e Ativos por parte da empresa que estejam listados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, parte integrante deste mesmo laudo denominado "Anexo I":

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br

Informações Complementares





4.6 Alienação de Ativos

4.6.1. A METALSHOP poderá alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (Anexo I), por venda direta, na forma prevista no art. 60 c/c 144 e 145 da LRJF, que não sejam objetos de garantia real, desde que sejam observadas as condições previstas para alienação de bens e UPI's (Unidades Produtivas Isoladas), nos termos abaixo.

4.6.1.1. A SOCIEDADE EMPRESÁRIA poderá alienar quaisquer de seus ativos relacionados no Anexo I ao presente PRJ, inclusive aqueles bens objetos de garantia real e alienação fiduciária, em conformidade com o §1º do art. 50 da LRJF, desde que sejam observadas as condições previstas para alienação de bens e UPI's (Unidades Produtivas Isoladas), nos termos abaixo.

4.6.2 A alienação dar-se-á por venda direta, conforme procedimento previsto nos artigos 144 e 145 da LRJF, nas hipóteses descritas no item 4.6.6 desde PLANO.

Em que esta alienação deverá ocorrer seguindo a seguintes prerrogativas:

4.6.6. Tratando-se de bens de mercado restrito, havendo motivos justificados, poderá a METALSHOP alienar ou prometer alienar suas Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) e/ou bens móveis e imóveis, em conjunto ou separadamente, de forma direta, nos termos dos arts. 144 e 145 da LRJF, e desde que sejam observadas as seguintes condições:

- (a) o preço de aquisição de cada bem, ou ainda de cada UPI, deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor fixado no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos que integra este PRJ como seu Anexo I, sendo que para o caso de veículos automotores (veículos, caminhões e implementos) será possível a aplicação da tabela FIPE vigente à época da venda, admitindo-se, para os ativos dessa natureza, uma redução máxima no preço de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor avaliado ou sobre a tabela FIPE vigente;
- (b) o pagamento deverá ser realizado em moeda corrente nacional no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses; e

D'Ambrósio e Alves Reestruturação Empresarial Ltda. – PPK Soluções
Praça Miguel de Cervantes, 60, Sl.1401 - Recife / PE - CEP 50070-030 - Tel.: 81 3314.0040

11

A Vivante após análise destaca que a Recuperanda realizou a venda das máquinas baseado no valor mínimo para a sua alienação e que seus pagamentos não ultrapassaram o prazo determinado de até 60 (sessenta) dias, conforme abaixo:

Máquina - Descrição do Produto (ID. 12951709)	Valor da Avaliação (ID. 12951709)	Valor Limite para Venda (PRJ)	Valor da Venda	Nota Fiscal Nº e série	Quantidade Parcelas
Perfiladeira CMSP 5000	R\$ 1.256.465,11	R\$ 753.879,07	R\$ 760.000,00	10.485.001	Sinal + 10 parcelas
Perfiladeira série CMSU	R\$ 472.355,31	R\$ 283.413,19	R\$ 290.000,00	10.484.001	Sinal + 10 parcelas
Perfiladeira Pesada para Perfis Diversos - Modelo PP série PL 0301/08	R\$ 73.992,33	R\$ 44.395,40	R\$ 73.992,33	10.579.001	07 parcelas
Perfiladeira	R\$ 910.674,78	R\$ 546.404,87	R\$ 562.000,00	10.528.001	10 parcelas

Observação:

A Vivante só conseguiu identificar as perfiladeiras, listadas nas NFs 10.579.001 e 10.528.001, no relatório de avaliação, após o Sr. Fernando Montenegro aponta-las na lista, quais das máquinas se referiam. Por falta de detalhamento na descrição das máquinas no relatório e notas fiscais apresentados.

Habilitações de Créditos:

A Administradora Judicial informa que foi realizada habilitação de crédito em atendimento a pedidos de credores da Classe I – Trabalhista. Destacando que protocolou junto a Recuperanda 01 (uma) certidão de habilitação de crédito e seus dados bancários para início dos pagamentos, discriminados abaixo:

LISTA SINTÉTICA E ANALÍTICA DE CERTIDÕES DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO TRABALHISTAS

HABILITAÇÕES DE CRÉDITO				
Qtd.	CLASSE	CREADOR	VALOR	
1	I- TRABALHISTA	JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	R\$	5.149,18
2	I- TRABALHISTA	JOSE FELIPE DE ALMEIDA AMORIM	R\$	514,90
3	I- TRABALHISTA	HILDA VIEIRA AGUIAR	R\$	3.459,92

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Junho de 2019

Processo NPU: 0019604
51.2016.8.17.2001

Execução do PRJ:

No dia 28/09/2018, a Recuperanda iniciou a execução do Plano de Recuperação Judicial, começando os pagamentos dos credores da classe I – Trabalhistas. Foram enviados os comprovantes (Doc. 02) referentes aos desembolsos realizados em abril de 2019.

Verificou-se 53 (cinquenta e três) transferências registradas no importe de R\$ 61.186,04 (sessenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), nos Bancos Bradesco conta nº 2518/0019860-9 e CEF conta nº 0050/00000427-5, cujo total corresponde à 53 credores. Segue abaixo quadro demonstrativo do pagamento:

Quant.	Credor	9ª Parcela (Maio/19)	Valor Total Pag
1	Adnilson Almeida de Oliveira	R\$ 474,97	R\$ 4.274,73
2	Adriano José dos Santos	R\$ 661,42	R\$ 2.645,68
3	Alvaro Ferreira do Nascimento	R\$ 945,21	R\$ 3.780,84
4	Ana Maria Silva dos Santos	R\$ 1.004,35	R\$ 8.034,80
5	Antonio Marques Ferreira	R\$ 781,07	R\$ 6.248,56
6	Breno Tine Alves da Silva	R\$ 1.231,34	R\$ 8.619,38
7	Cristiano José dos Santos	R\$ 833,33	R\$ 3.333,32
8	Danilo Eduar do Santana Silva	R\$ 300,00	R\$ 2.340,00
9	Dario de Lima Bezerra	R\$ 345,06	R\$ 2.760,48
10	Edivaldo de Lira Sousa	R\$ 1.211,45	R\$ 10.903,05
11	Eduardo da Cruz	R\$ -	R\$ 600,00
12	Eduardo Emanuel Santana	R\$ 1.214,46	R\$ 4.857,84
13	Edson Carlos da Silva	R\$ 1.502,10	R\$ 6.008,40
14	Elias de Souza Araujo	R\$ 466,67	R\$ 1.866,68
15	Eneas Mariano de Souza	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
16	Erica Julio da Silva	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
17	Estevão Eneias Ferreira-	R\$ 416,42	R\$ 3.747,78
18	Evilton Francelino	R\$ 1.992,02	R\$ 5.976,06
19	Fabiana Santana Soares Gomes	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
20	Fábio Rogerio Pinto Rodrigues	R\$ 6.551,26	R\$ 25.594,11
21	Felipe C P Rodrigues	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
22	Fabio José Medeiros de Sousa ADV)	R\$ 1.975,86	R\$ 30.270,53
23	Flávio Bezerra da Silva	R\$ 538,46	R\$ 1.615,38
24	Flavio Marcelo de Almeida Aguiar	R\$ 1.280,50	R\$ 3.841,50
25	Gilberto Genuino da Silva	R\$ 853,84	R\$ 3.415,36
26	Jailson Miguel de Oliveira	R\$ 1.447,04	R\$ 13.023,30
27	José Antônio Cipriano da Silva	R\$ 314,63	R\$ 2.858,67
28	José Almi Tenório	R\$ 4.286,39	R\$ 30.004,73
29	Jose Carlos da Silva	R\$ 612,68	R\$ 2.138,04
30	Jose Franquillino da Costa	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
31	José Fernandes da Silva	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
32	José Roberto do Carmo	R\$ 1.113,48	R\$ 10.021,32
33	Josuel José de Lima	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
34	Joao Batista Mariz de Moraes	R\$ 2.811,05	R\$ 11.244,20
35	Kleber Soares de Lima	R\$ 1.608,83	R\$ 4.826,49
36	Leandro Vicente de Figueiredo	R\$ 484,62	R\$ 1.938,48
37	Luiz Felipe do Carmo	R\$ 1.639,54	R\$ 11.476,78
38	Maria das Graças P Rocha	R\$ 1.533,33	R\$ 12.266,64
39	Maria de Lourdes da Silva	R\$ 460,80	R\$ 1.843,20
40	Martizael Joventino dos Santos	R\$ -	R\$ 1.526,00
41	Maurilio Moises da Silva (sentença de extinção da habilitação de crédito do credor Maurilio Moises da Silva.)	R\$ -	R\$ 964,30
42	Marcos André da Silva	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
43	Marcos da Silva Santos	R\$ 3.062,05	R\$ 12.248,20
44	Marcelo Barbosa Silvino	R\$ 1.536,91	R\$ 1.536,91
45	Naelson Benedito Manoel	R\$ 1.170,05	R\$ 4.680,20
46	Pedro Gomes da Silva	R\$ 880,33	R\$ 2.640,99
47	Rafael Henrique Lima de Santana	R\$ 333,94	R\$ 3.005,46
48	Reginaldo Alves Lira Junior	R\$ 323,33	R\$ 1.293,32
49	Ricardo Julio de Oliveira	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
50	Renne Santos Ferreira	R\$ 2.366,67	R\$ 9.466,68
51	Renato Santos Ferreira	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
52	Rogério Francisco da Silva	R\$ 592,08	R\$ 1.776,24
53	Rogério Pereira da Silva	R\$ 450,51	R\$ 3.604,17
54	Sheyla Cristina da Silva	R\$ 610,98	R\$ 4.887,84
55	Sindicato Trab. Ind. Metalmeccânica	R\$ 618,01	R\$ 2.771,33
56	Valter de Oliveira Silva	R\$ 1.294,00	R\$ 5.176,00
	R\$ 61.186,04	R\$ 325.818,97	

Valor Total pago pela Recuperanda, desde o início da execução do PRJ.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Junho de 2019

Processo NPU: 0019604
51.2016.8.17.2001

Pagamento ao Administrador Judicial


A Vivante comunica o inadimplemento da Recuperanda do pagamento de honorários do Administrador Judicial, vencidos em: 01/09/2018, 01/10/2018, 01/11/2018, 01/12/2018, 01/01/2019, 01/02/2019, 01/03/2019, 01/04/2019, 01/05/2019, 01/06/2019 e 01/07/2019.

Documentação Recebida e em análise

A Administradora Judicial informa que pelo grande volume de documentos recebidos da Recuperanda de todo o período de agosto de 2018 a maio de 2019, não foi possível finalizar a análise em sua totalidade. Sendo necessário um prazo complementar para consolidar os dados. Abaixo estão discriminados os documentos entregues pela Recuperanda, os quais estão em análise:

Documento	Quantidade meses	Período		Síntese
Demonstração de Fluxo de Caixa	10	ago/18	mai/19	Análise da movimentação realizada na DFC
Pagamentos de Tributos	10	ago/18	mai/19	Analisar as guias de recolhimento de impostos previdenciários e não previdenciários
Extratos Bancários	10	ago/18	mai/19	Analisar os extratos bancários de 03 bancos (Brasil, Bradesco e CEF) e sua movimentação de entradas e saídas
Extrato Bancário	10	ago/18	mai/19	Analisar a movimentação bancária no período da alienação do Imobilizado da empresa (04 perfiladeiras)
Relatório Clientes e Fornecedores	10	ago/18	mai/19	Analisar o relatório analítico da conta Clientes e Fornecedores
Relatório de Saídas (Vendas)	10	ago/18	mai/19	Analisar o relatório analítico das notas de saídas (venda) dos meses apresentados

Análise realizada com base nas informações sobre as atividades apresentadas pela Recuperanda no mês de Junho de 2019, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
 Advogado – OAB/PE 21.669


Adriano José da Silva.
 CRC – PE: 025.998-O5

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.



CNPJ: 22.122.090/0001-26
 Site: www.vivanteaj.com.br
 E-mail: contato@vivanteaj.com.br
 Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos 105, Bloco B Edifício, 105, pavmto24 Conj. 241 Conj. 242 - Vila São Francisco (Zona Sul) - 04.711-905.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da Lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br

